

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 015/2023.

# INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

# 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Nome do ordenador responsável pela demanda: JOSIAS GONÇALVES Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE TEL/Ramal: (43) 98830-6040

2 - INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	NÃO SE APLICA
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	Jose Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	JOSIAS GONÇALVES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	NÃO SE APLICA
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	NÃO SE APLICA
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	I	nsatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação	:	
anterior	:   1	NÃO SE APLICA
Prazo sugerido para a Contratação	: A	AQUISIÇÃO IMEDIATA
Prazo de entrega ou execução dos serviços	: 1	MEDIATO
Fonte de Recurso	: F	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	: (	) Lei 8.666/1993
	(	) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	: (	) Sim (X)Não

# 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Aquisições de Colete impermeáveis se faz necessária para atender demanda do ACS — Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmo desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intemperes o colete impermeável contribuirá para evitar que os mesmos sofram com excesso de umidade em seus vestuários. Outro fator que justifica esta aquisição é o fato de que o Ministério da Saúde disponibilizou um curso para todos os agentes de saúde visando melhorar a capacitação dos mesmos, o Saúde com Agente e, este colete faz parte do compromisso do município em fornece-lo, pois, além de ser impermeável, também ajuda identificar os ACS durante as suas visitas diárias as residências dos pacientes.

# 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Colete Saúde com Agente	Colete em brim 100% algodão na cor (azul) com 03 bolsos, fechamento através de zíper, na parte de trás, personalizada em silk digital (branco) com os logos todos os padrões do programa SAÚDE COM AGENTE + o logo do município de Santa Maria do oeste. Na parte da frente, no bolso superior esquerdo personalizado em silk digital (colorido) com o logo de Santa Maria do Oeste – PR, tamanhos a definir: (P-M-G-GG-EG)

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados	/		
Item	Produto	Quantidade	
01	Colete Saúde com Agente	25	
-			1



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos: 03 cotações de Preço Data: 19/04/1023. Responsável Técnico Josias Gonçalves Equipe de Apoio Andreia Kaviak

Data: 19/04/2023

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE IMPERMEAVEL SAÚDE COM AGENTE

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESPONSÁVEL: JOSIAS GONÇALVES.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

# 1. DO RELATÓRIO

# 1.1 Equipe Técnica

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável apela elaboração os Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

# OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

## 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

# OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

# 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

# 1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

**1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial** (caso essa seja a modalidade escolhida)

# 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

#### OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

# 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Aquisições de Colete impermeáveis se faz necessária para atender demanda do ACS – Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmo desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intemperes o colete impermeável contribuirá para evitar que os mesmos sofram com excesso de umidade em seus vestuários. Outro fator que justifica esta aquisição é o fato de que o Ministério da Saúde disponibilizou um curso para todos os agentes de saúde visando melhorar a capacitação dos mesmos, o Saúde com Agente e, este colete faz parte do compromisso do município em fornece-lo, pois, além de ser impermeável, também ajuda identificar os ACS durante as suas visitas diárias as residências dos pacientes.

# 3. DO OBJETO

Colete Impermeável modelo Saúde com Agente

# 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se Aplica

# 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# **5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços** Requisição

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço Imediato

# 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

# 5.4 Da Vigência da Contratação

30 dias

# 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

# 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura</u>, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

# 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

# 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades necessárias foi utilizada a quantidade apurada no planejamento feito pelo setor responsável.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	Qtde.
1	Colete em brim 100% algodão na cor (azul) com 03 bolsos, fechamento através de zíper, na parte de trás, personalizada em silk digital (branco) com os logos todos os padrões do programa SAÚDE COM AGENTE + o logo do município de Santa Maria do oeste. Na parte da frente, no bolso superior esquerdo personalizado em silk digital (colorido) com o logo de Santa Maria do Oeste – PR, tamanhos a definir: (P-M-G-GG-EG)	Unid.	25

# 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, Carlos Oliver Teixeira de Lima. Só Bandeiras CNPJ 29.324.988/0001-26 — CM — Claudinei Moreira, CNPJ 47.882.448/0001-40. Nota Dez Distribuidora de Produtos Plásticos, CNPJ 18.337.327/0001-19. Todas as empresas são atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme orçamentos em anexo.

ITENS	Carlos Oliver Teixeira de Lima CNPJ 29.324.988/0001-26	CM – Claudinei Moreira CNPJ 47.882.448/0001-40	Nota Dez Distribuidora de Produtos Plásticos CNPJ 18.337.327/0001-19	MÉDIA TOTAL
01	5.747,50	5.950,00	7.912,50	6.536,67



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos: Não se Aplica

# 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

- 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Não se Aplica.
- 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se Aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO Não se Aplica.

# 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

# 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há Riscos	Não há risco

# 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se Aplica

# 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

X	As	informações TAR DISPON	contidas	nos	prese	ntes	Estudos	Pre	limin	ares	<b>DEVERÃO</b>
		TAR DISPON no sigilosas.	<b>ÍVEIS</b> par	a qu	alquer	inter	ressado,	pois	não	se	caracterizam
	0011	no digilodas.									

	As	informações	contidas	nos	presentes	Estudos	Preliminares	ASSUMEM
	CA	RÁTER SIGIL	OSO nos	term	os justificad	os no iten	n 1 do present	e relatório.

# 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

X É <b>VIÁVEL</b> a cor	ntratação proposta pela unidade requisitante.
NÃO É VIÁVEL	a contratação proposta pela unidade requisitante.
A presente con abaixo:	tratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa
JUSTIFICATIVA:	
18. ASSINATURAS	
Santa Maria do Oeste/le  Leinifer Amanda da Nieduziak Técnico Responsá	Diretora de Saúde Secretário de Saúde
O presente planejamer e estratégicas do órgã formuladas, os benef compatíveis e caracter e a área responsáve	orio está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais o. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio ícios pretendidos são adequados, os custos previstos são izam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis el priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui rios à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que sição proposta.
Santa Maria do Oeste/l	PR, J7 / 04 /2023
Em <u>17/04</u> /2023.	Adão Santana de Lima Sec. Mun. Finanças  Irene Aparecida Schmoeller Sec. Mun. Administração toridade que Autoriza a realização dos ETPs





# CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CNPJ 29.324.988/0001-26

I.E 90868581-40

RUA: Carlos Barbosa, 1706 - Sala 22 B - Edifício Labor Center BAIRRO: Vila Industrial - Toledo - PR - CEP: 85904-210 - CEL: 45 99913-0986

E- mail: toledobandeiras@gmail.com

# **Proposta Comercial**

# A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

liem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Colete em brim 100% algodão na cor (azul)	Unid.	25	R\$ 229,90	R\$ 5.747 5
:	com 03 bolsos, fechamento através de zíper,				
	na parte de trás, personalizado em silk				
	digital (branco) com os logos todos padrões				
4 1	do programa SAÚDE COM AGENTE + o				
	logo do município.				
	Na parte da frente, no bolso superior				
85	esquerdo, personalizado em silk digital				
	(colorido) com o logo de Santa Maria do				
	Oeste – PR, tamanhos a definir:				
	(P-M-G-GG-EG)				

Total R\$ (5.747,50) – Pagamento: À Vista – Frete: Incluso

Validade da Proposta: 30 Dias - Prazo de Entrega: 40 Dias - Após Empenho, AF ou NAD

Toledo, 14 de Abril de 2023

Assinatura Responsável Legal

Carimbo da Empresa



29.324.988/0001-26 I.E.:90868581-40 CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

RUA CARLOS BARBOSA, 1706 - SL22-B EDIF. LABOR CENTER - (45) 99913-0986 VL. INDUSTRIAL

limac@outlook.com

85.904-210 - TOLEDO - PR



# CM CLAUDINEI MOREIRA CM

CNPJ 47.882.448/0001-40

Rua: Antônio José dos Santos,172 - Cep: 86430-000
Bairro: Monte das Oliveiras - Cidade: Santo Antônio da Platina – PR
E-mail: <a href="mailto:cmpvendas@outlook.com">cmpvendas@outlook.com</a> - Tel.: 43 3534-4450

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Data: 13/04/2023	Validade: 20 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS	Pagamento: 10 DIAS

Item	Descritivo	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM 03	25	238,00	5.950,00
4 1	BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E NA PARTE			
$\circ$	DE TRÁS PERSONALIZADO EM SILK DIGITAL BRANCO COM			
	OS LOGOS TODOS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM			
	AGENTE + O LOGO DO MUNICÍPIO E NA PARTE DA			
	FRONTAL NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO			
	PERSONALIZADO EM SILK DIGITAL COLORIDO COM O			
	LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, TAMANHOS A			
k	DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)			

47.882.448/0001-40

CLAUDINEI MOREIRA - 56532830968

RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 172 Bairro: Monte das Oliveiras CEP. 86.430-000

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

**CARIMBO** 

ASSINATURA RESPONSÁVEL



# NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI



RUA BENJAMIM CONSTANT, 671 - AP 101 - CENTRO - CEP 95900-140 - LAJEADO - RS. CNPJ 18.337.327/0001-19 INSC. ESTADUAL 177/0202320 FONE: (51) 3714-7500 EMAIL: nddistrplast@gmail.com

# **ORÇAMENTO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
	25	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER. NA PARTE DE TRÁS PERSONALIZADO EM SILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE + O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK DIGITAL (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)		7.912,50

TOTAL: R\$ 7.912,50

Condições de Pagamento: A Combinar Prazo de entrega: 30 DIAS UTEIS

Validade: 60 dias

LAJEADO - RS 11 DE ABRIL DE 2023

18.337.327/0001-19

NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI

AV. BENJAMIN CONSTANT, 671 - APT101 CEP. 95.900-140 - CENTRO

LAJEADO - RS

CARIMBO

ASSINATURA DA EMPRESA





# Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 46/2023

Solicita Número	ação ————————————————————————————————————		Emitido em	Qu	antidade de itens
46	Aquisição de Material		02/05/2023		1
Solicit			— Processo Ge	erado ———	
Código	None		Número		
	31-5 JOSIAS GONÇALVES		0/2023		
Local -	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	de pagamento —		Tina		
	ORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		<sub>Тіро</sub> Depósito ba	ancário	
Entreg Local	a ————————————————————————————————————		Prazo		
****	rição:		Dias		
Descr AQUI MUNI	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS CIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	- AGENTE		O DE SAÚD	E DO
Descr AQUI MUNI	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS	- AGENTE		O DE SAÚDI	E DO
Descri AQUI MUNI Lote 001 L	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS CIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	- AGENTE		O DE SAÚDI	E DO Valor
Descri AQUI MUNI Late 001 L	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS CIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.  Ote 001  Nome		COMUNITARI		Valor
Descri AQUI MUNII Lote 001 L	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS CIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.  Ote 001  Nome	Unidade	COMUNITARI	Unitário	Valor
Descri AQUI MUNII	SIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS CIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.  OTOPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.  NOME COLETE  EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE -	Unidade	COMUNITARI	Unitário	





# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

# Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2023

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto	ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3 SECRETARIA MUNIC	IPAL DE SAÚDE	0,00	64.509,89	6.778,62	57,731,27
002 FUNDO MUNICIP	AL DE SAUDE	0,00	64.509,89	6.778,62	57.731,27
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	64.509,89	6.778,62	57.731.27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04370 E	00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04370 EA	00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	64.509,89	6.778,62	57.731,27
	Total	al Geral 0,00	64.509,89	6.778,62	57.731,27

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2023 Orgão entre: 13 e 13 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 00491 e 00491

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET.)

# Município de Santa Maria do Oeste



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) **9 98616872** 

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR." O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 6.536,50 (Seis mil quinhentos e trinta e seis reais cinquenta centavos ).

Santa Maria do Oeste – PR, 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

# PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, solicitou a abertura de procedimento para a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.", conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Maio de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 6.536,50** (Seis mil, e quinhentos e trinta e seis reais e cincoenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico



CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MR.), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N°8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N°481/2017.

#### TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

#### MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

#### 1 - DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNP): 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/S5P – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ítem, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de no de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

ZLOE JUNIO DE 1993, e as exigencias estabelecias neste color. "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 00:00min do dia 00 de xxxx de 2023. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

- 1.2.1 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.2.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
- 1.2.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 65.230-500 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regular estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 4.2 Para usufruir dos beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da adi direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais e assinalou o regime ME/FPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
   b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

  f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

  g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
   j) Elaborar a ata da sessão;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18

- ANEXO III Modelo de proposta; ANEXO IV Declarações Unificadas; ANEXO V Declaração contendo inf ANEXO VI Minuta de Contrato.
- ontendo informações para assinatura do Contrato;
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante ondições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.4 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
- 1.5 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).
- 1.6 O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1—0 objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.1.1 A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.
- 2.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preco do item, observadas as exigências as neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

#### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da	Conta dalFuncional programática	Fonte de Natureza da	Grupo da fonte
dar north	decrees	recurso despesa	Crupo de ionic



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N. \* 10 - CEP : 85.230-000 - FONEJFAX (42) 3644-1359

 k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de nalidades previstas na legislação

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em senha privativa. ne do licitante, somente se dará mediante prévia defi
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão letrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido
- 5.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representa
- 5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85 230-000 - FONEIFAX (42) 3644-1359

- 5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compativel com o
- 5.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pec para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11,488, de 2007, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, no limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados
- 5.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da
- 5.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.12.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extraju
- 5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminhação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os 6.1 °Os inclaires encaminarado, exclusivamente por meio ao sistema, concominantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos term art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

# CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.; 85-230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de
- 7.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência
- 7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de
- 7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regencia de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
  7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao apagamento dos prejuízos ao erário, caso públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

# 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenhan insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada
- 8.3.1 Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- 8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com panhamento em tempo real por todos os participantes
- 8.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os os de habilitação ante
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as prop apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e iulgamento da proposta.
- nentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado ente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos
- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
   b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a
- virgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) indicação do preço unitário e total do item e global da proposta; d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) días, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) días;

  f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e
- indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas parão da fase de la
- 8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 8.8 Os licitatos poera os pero valor global do item.
  8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e
- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 8.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) os e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances
- 8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada ente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública
- 8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do elor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste
- 8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 79 e no § 9% do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequivel
- 9.3.1 Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 Dentre os documentos passiveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não acceptação da proposta. aceitação da proposta
- 9.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrôr





#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao luto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, previsto no art. 3-, 3 aos bens produzidos: a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvoivimento de tecnologia no Pais; d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as
- 8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado e melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste
- 8.32.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.32.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, nvie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32.2.1 A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro
- 8.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

#### 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



horário para a sua continuidade

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N. \* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

- 9.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, i aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência. 9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou
- lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação 9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e
- 9.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar á subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  9.14 Encerrada a análise quanto á aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tolimal de Contra de Ligião (https://partidag.sef.oru.com.ligião.ps/) Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça https://www.nijus.br/impoblidade adm/consultar requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



#### CNP I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja

- 10.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de
- 10.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de
- 10.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado : encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação
- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo
- 10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o itante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da
- 10.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do
- 10.5 Ressalvado o beneficio concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 10.6 - Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das

- 10.7.3-- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da rocuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei, sendo qu estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
- 10.7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo
- Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link*http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 10.8 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.8.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- 10.8.2 Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) días, contados
- 10.8.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- 10.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
- 10.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no egistro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- 10.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradore
- 10.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.6.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou 10.6.2 No caso de agricultor farintal . Decentraria es expresa de Agricultura ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 10.6.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de
- 10.6.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

#### 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
- 10.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, rela ilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
- 10.7.2.1 Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.9 Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):
- 10.9.1 O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações
- Unificadas, de acordo como modelo constante no Anexo IV do Edital, que contêm:

  a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Govern
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
- e) Atestado de capacidade técnica compatível com o descritivo do material licitado, fornecido
- 10.10 Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.
- Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de
- 10.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ADIZE - Caso a proposa inais variações seja constatad a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro enderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mi



#### CND I: 05 804 544/0004 36

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabiveis.
- 10.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

# CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 15 - DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.





#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.
- 12.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 12.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 12.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a virgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/3).
- 12.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às específicações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.
- 12.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.5 A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 15.7 Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 69, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, apos a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1 A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.
- 16.2 A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 16.3 Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

# 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

# - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de

#### 20 - DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

#### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que
- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o municipio de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

  21.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará
- sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

  a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela
- inadimplida, até o limite de 20 (vinte) días;
  c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no
  caso de inexecução total do objeto;
  d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,
- será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuizos causados.



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP\_ 65.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos res elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

# 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus 23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e tazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualque respectos de prática de contratações que existence de licitação que as actual de contratações de contratações de contratações que a contratações que existence de contratações de contratações que existence de contratações que existe
- vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o
- or processo de licitação ou de secução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços
- sem o conficumento de representantes ou prepostos do digad inclados, visando estabelece prevos em niveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a
- execução do contrato.

  e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover

#### 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24 DAS DISPOSIÇOES FINAIS
  24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de
  Santa Maria do Oeste-PR revogâ-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas
  de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação
  mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos
- participantes da licitação.

  O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 21.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento er tributos
- de quaisquer tributos; b) Tenha particado atos illicitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- 21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei № 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei № 9.784, de 1999.
- 21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 21.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por
- 21.6 A aplicação das Sanções administrativas hao exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
  21.7 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuizo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereco indicado no Edital.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíve
- 24.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, er diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua
- 24.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municipios.
- 24.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste
- 24.9 Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação
- 24.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



#### CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 6.536,50(Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.
- 3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualque necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
- 3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item, em conformidade com a lei mencionada.
- 3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse publico será mais satisfatoriamente a tendido mediante a adoção dessa modalidade.
- 3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".
- 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS
- 5.1 Conforme planilha baixo:

item Nome do produto/serviço			Quant.	Unid	Preço máx	Preço máx total
		_				-

- 5.2. Foram realizadas buscas em sitios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.
- 5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.





#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONEJFAX (42) 3644-1359

#### ANEXO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PR".

#### EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 15/2023

ite m	Nome do produto/serviço				Quant.	Unid	Preço máx	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envío da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 015/2023)

#### 1. DO OBJETO

1. DO DESEID 1. Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE – PR".

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições de coletes impermeáveis se fazem necessária para atender demanda do ACS-Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmos desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intempéries o colete impermeável contribuirá para evitar que os mesmos sofram com excesso de umidade em seus vestuários. Outro fator que justifica esta aquisição é o fato de que o Ministério da Saúde disponibilizou um curso par a todos os agentes de saúde visando melhorar a capacitação dos mesmos, Saúde com Agente e, este colete faz parte do compromisso do município em fornece-lo, pois, além de ser impermeável, também ajuda identificar os ACS durante as suas visitas diárias nas residências dos pacientes.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.
- 5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.
- 6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo
- 6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.
- 6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- 6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.
- 6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituidos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



#### CNP I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.
- 6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1 O período de garantia é de no mínimo 03 (três) meses
- 7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.
- 8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.
- 8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 9 DOS FISCAIS DO CONTRATO

- 9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14 Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16 Durante o periodo da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada so normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Municipio de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuizos à Administração.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.; 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- 10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste
- 10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem névin aviso.
- 10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seia diferente do modelo de referência.
- 10.2.3 Possiveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- 10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- 10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- 10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- 10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos
- 11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido.



#### CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assu
- 11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com a especificação contidas neste Termo de Referência, no instri convocatório ou na proposta apresentada.
- 11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas igações dentro das normas e condições deste Edital

#### 12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias

Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
despesa	despesa		recurso	despesa	

#### 13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descri normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- 13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal
- 13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará ta, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuizos significativos para a CONTRATANTE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-thes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

  a) prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem
- o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas o sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das prática acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

# CNPJ: 95 684 544/0001-26 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, so de inexecução total do obje
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem a, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal:
- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicão ou até que seia promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuizos causados;
- 13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87. III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que
- 13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos
- 13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.
- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da 23.3 A activitade completente, na apincajaro das sanções, tesará em consocração a grandade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município
- 13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuizo das ções impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alteraçõe



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2023

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

#### Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

PROPOSTA: RS (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente

#### PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital

Obs.: No preço cotado já estão incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas nentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

# VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

no 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE
ENDERECO:
CNPJ/MF:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
<ul> <li>a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.</li> </ul>
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de
1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),
impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o <b>regime de microempresa ou empresa de pequeno porte</b> , para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>SIM () NÃO ()</b> .
de de 2023.
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA. N.\* 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX /42/ 3644-1359

	ANEXO VI		
	MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2	023	
	enda, que entre si celebram o MUNICÍPIO		
e a empresa	, na forma abaixo. CONTRATAN	TE: MUNICÍPIO D	DE SANTA MARIA
DO OESTE, Estado do P.	araná, pessoa jurídica de direito público i	interno, com sed	e à Rua XXXXX nº
XXX, inscrito no CNPJ,	/MF sob nº XXXX, neste ato devidame	ente representa	do pelo Prefeito
Municipal, Sr. XXXXX, r	esidente e domiciliado nesta cidade, por	tador da CI/RG n	2 XXXX SSP/PR, e
inscrito no CPF/MF sob	nº XXXX, e		
CONTRATADA:	pessoa jurídica de direto pri	ivado, com sede	à Rua nº
, Bairro,	CEP:, na cidade de	, Estado	, inscrito no
CNPJ/MF sob nº	, neste ato representada pelo Sr	, residente e	domiciliado a rua
, na Cidade de	, Estado do, portador da C	I/RG nº	e do CPF/MF nº
CLÁUSULA I - OBJETO			
"AQUISIÇÃO DE CO	LETES IMPERMEAVEIS PARA ATEN	DER A DEMAN	NDA DO ACS -
	RIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE		

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

VALOR TOTAL

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, aplicando-se ainda, os principios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

	-	 -	 	 					
tem!Nome do produto/serviço					Quan	Uni	Preço	Prego	ma
					1	d	maximo	total	





#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A	NEXO V
ECLARAÇÃO CONTENDO INFORI	MAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
cc	ONTRATO
FSA PROPONENTE:	

I - DA EIVIFRESA PROF				
Nome empresarial				
Rua				u <sub>ō</sub>
Bairro			CEP_	
Cidade		Estado		
CNPJ nº				
Conta Corrente nº		Agência	Banco _	
Inscrição Estadual nº _		Inscrição Mu	unicipal/ISS (alvai	rá) nº
Telefone				
Contador da empresa			Telefone	
2 - DO REPRESENTANT				
Nome				
Função				
Data de Nascimento		Est	ado Civil	
	RG nº			
CPF				
Rua				u <sub>õ</sub>
Bairro	Complemento	)	Cida	de
Estado				
Fax				
Local a data: /				

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

TOTAL							

#### CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008. Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2º à 6º feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Il do Termo de Reterencia.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze)

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga. Parágrafo Quarto

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA N \* 10 - CEP - 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo

#### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as específicações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuizo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento Os pens serao recebidos definitivamente no prazo de ate 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### Parágrafo Nono

ranagario rollo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### Parágrafo Décimo

Paragrafo Decimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA

pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato

Parágrafo Décimo Segundo Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 · CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade. 5) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,

inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação especifica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários é demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos

à Administração. à Administração. u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competira deliberar a respeito, toda e qualquer

situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

yl Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

# Parágrafo Único

# Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.
b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à contratante A CONTRATANTE obriga-se à a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade

da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as específicações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese

no instrumento convocatorio e na proposta da CONIMATADA, recusando-o na hipotese de desconformidade com as características pretendidas.

gl. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se refereiram.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA N.\* 10 - CEP : 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos se

prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da - rossives divergencias na informação do modeio de referencia não sentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seia a causa.

sega e utusa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada. g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos

irante o transporte ou armazenamento.

ourante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

i) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação

mocessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente

 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o η ···εριστοί, ευττιχείτ, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em q objeto do contrato em que se verifiquem vicios, defeitos ou incorreções, sem ônus para : CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão availados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

p) Operar como uma organização compieta e independente.
q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Rejettar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

Ji Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido. k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualque dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ou sudorunados. m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 857.956.159-00 Assistente em Administração I. Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfejoões técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei № 8.666, de

# Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, més e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

# CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei № 8.666, de 1993 e da Lei № 10.520, de 2002, a CONTRATADA que

CONTINATADA que: a) Peal inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto dquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal

Parágrafo Primeiro

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

para a CONTRATANTE:

para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) días;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,

será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal:

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pera a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuizos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, Ill e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

 b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei № 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei № 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

ranagrato Quarto
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta
do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA,
levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

inções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei № 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

20

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.\* 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o cesso de licitação ou de execução de contrato:

processo de increção do de execução de contrato; o "prática colusiva": esquenatizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços m níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameacar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firman forma, juntamente com as testemunhas aba		
	Santa Maria do Oeste/PR, de	de 2023.
OSCAR DELGADO		
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE	CONTRATADA:	
TESTEMUNHAS:		





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

# PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste/Pr, 04 de Maio de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, referente à "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 10 de MAIO de 2023.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

# RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

CPF	FUNÇÃO
578.005.889-04	PREGOEIRO
065.335.649-86	EQUIPE APOIO
096.565.369-24	EQUIPE APOIO
857.956.159-00	SUPLENTE
	578.005.889-04 065.335.649-86 096.565.369-24

- II Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.
- III Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

#### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO **MILICIO VICENTE** STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE **APOIO** ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 **SUPLENTE** 

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO №8.538/15, LEI COMPLEMENTAR № 147/14 E LEI MUNICIPAL №481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

# 1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de maio de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min do dia 24 de maio de 2023. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

- 1.2.1 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
- **1.2.3** Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO II Termo de Referência;
- ANEXO III Modelo de proposta;
- ANEXO IV Declarações Unificadas;
- ANEXO V Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.
- **1.3** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- **1.4** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.5 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).
- 1.6 O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## 2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.
- **2.1.1** A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.
- **2.1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **4.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **4.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

# 5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

i) Elaborar a ata da sessão;

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- **5.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- **5.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# PARTICIPAÇÃO:

- **5.7** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **5.8** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **5.9** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **5.10** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **5.11** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **5.12.1 –** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.12.3 –** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **5.12.5** Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- **5.12.6 –** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **5.13** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.

# 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **6.6 –** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **7.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1 –** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 8.3.1 Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
- **8.3.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.3.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **8.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- **8.8 –** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.9 –** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- **8.11** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **8.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.14** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.15 –** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **8.17 –** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.18** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.19 –** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.21 –** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.24 —** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **8.28** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **8.29** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.30** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.31 –** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.32** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **8.32.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.32.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.32.2.1** A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- **8.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- **9.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão  $n^{o}$  1455/2018 TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **9.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

- **9.9** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **9.9.1 –** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **9.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.11 –** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.12** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **9.12.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.12.2 –** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.13** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.14 –** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# 10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form</a>), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **10.1.1.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **10.1.1.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **10.1.2 –** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **10.1.3 –** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **10.5** Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 10.6 – Habilitação jurídica:

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **10.6.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.
- **10.6.3 –** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **10.6.4 –** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **10.6.5 –** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **10.6.6 –** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **10.6.7 –** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- **10.6.8 –** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **10.6.9 –** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **10.6.10 –** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.7 Regularidade fiscal e trabalhista:
- 10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- **10.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **10.7.2.1** Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

- 10.7.3— Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- **10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **10.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
- **10.7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 10.8 Qualificação Econômico-Financeira:
- 10.8.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- 10.8.2 Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.
- **10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

- **10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
- e) Atestado de capacidade técnica compatível com o descritivo do material licitado, fornecido para órgão público municipal.
- 10.10 Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.
- Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- **10.11** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **10.11.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **10.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.14 –** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- **10.15 –** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **10.16** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **10.17 –** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.2.1 –** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.2.2 –** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **12.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.
- **12.3** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- **12.3.1 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 12.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **12.4.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **12.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **12.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **12.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **13.1.2** − Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **13.2 –** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **13.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DO TERMO DE CONTRATO

- **15.1 –** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **15.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.5** A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- **15.7** Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.8 –** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **16.1** A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.
- **16.2** A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei № 8.666/93.
- **16.3** Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

# 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1 –** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

# 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1 –** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

**20.1 –** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **21.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- **b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **21.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei  $N^{o}$  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei  $N^{o}$  9.784, de 1999.
- **21.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- **21.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
- **21.7** As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

# 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **22.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.
- **22.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

- **22.7 –** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **22.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.9 –** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

# 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **23.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **24.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **24.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **24.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.
- **24.8** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **24.9** Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **24.10** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- **24.11** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **24.12 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 24.13 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 6.536,50(Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
- **24.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de maio de 2023.

PREGOEIRO

PORTARIA N.º 101/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## **ANEXO I**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

# EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 15/2023** 

tem	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
L	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)	25,00	UN	261,46	6.536,50
ΓΟΤΑΙ	Ĺ			•	6.536,50

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO II

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

(Solicitação nº 015/2023)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** As aquisições de coletes impermeáveis se fazem necessária para atender demanda do ACS-Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmos desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intempéries o colete impermeável contribuirá para evitar que os mesmos sofram com excesso de umidade em seus vestuários. Outro fator que justifica esta aquisição é o fato de que o Ministério da Saúde disponibilizou um curso par a todos os agentes de saúde visando melhorar a capacitação dos mesmos, Saúde com Agente e, este colete faz parte do compromisso do município em fornece-lo, pois, além de ser impermeável, também ajuda identificar os ACS durante as suas visitas diárias nas residências dos pacientes.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- **3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.
- **3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
- **3.3** Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão**, **do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.
- **3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

#### **5.1** Conforme planilha baixo:

ltem	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
L	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)	25,00	UN	261,46	6.536,50
ΓΟΤΑΙ	_			•	6.536,50

- **5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.
- **5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.
- **5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.
- **5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

- 6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.
- **6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- **6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- **6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.
- **6.7** Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.
- **6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.
- **6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1 O período de garantia é de no mínimo 03 (três) meses.
- **7.2** A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.
- **8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.
- **8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

- **9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.
- **9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei № 8.666, de 1993.
- **9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- **10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- **10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- 10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- **10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- **10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- **10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- **10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- **10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- **10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

- 10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- 10.14 Operar como uma organização completa e independente.
- **10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- **10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- **10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- **10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- **10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- **10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- **11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- **11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- **11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- **11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- **11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- **11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- **11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- **11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- **11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

# 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- **13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- **13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- **13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- **13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- **13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- **13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
- **13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

## 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III

# PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, № xxx/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

## PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

## **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE
ENDEREÇO:
CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório
instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais
legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de
1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social),
impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, §
3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).
de 2023.
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

# ANEXO V DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROP	ONENTE:			
Nome empresarial				
Rua			nº	
			CEP	
Cidade		Estado		
CNPJ nº				
			Banco	
Inscrição Estadual nº _	Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº			
Telefone		Fax		
Contador da empresa _		Tele	efone	
2 - DO REPRESENTANT	E LEGAL AUTORIZAD	O PARA ASSINATI	JRA DO CONTRATO:	
Nome				
Função				
Data de Nascimento		Estado Civ	/il	
Escolaridade RG i			Órgão emissor	
CPF				
Rua			nº	
			Cidade	
Estado	CEP	Telefone		
Local e data: /	/ /2023.			

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO VI	
MINUTA DE CONTRATO № XXX/20	
Contrato de compra e venda, que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO</b> e a empresa, na forma abaixo. <b>CONTRATAN</b>	
DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público i	
XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidame	
Municipal, <b>Sr. XXXXX</b> , residente e domiciliado nesta cidade, port	
inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e	adol da ci/NG II- XXXX 33F/FN,
contratada: pessoa jurídica de direto priv	vado com sede à Rua
Bairro, CEP:, na cidade de	
CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo <b>Sr.</b>	
na Cidade de, Estado do, portador da Cl	
	, no ii c do ci i, iii ii
·	
CLÁUSULA I – OBJETO	
"AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATEN	DER A DEMANDA DO ACS -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE	
PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERM	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
conforme a seguir:	
and the second s	
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA	
VALOR POR	
ITEM	
VALOR	
TOTAL	
1	
2	
CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Le	i nº10.520 de 17/07/2002 e Lei n
8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico	n.º XXX/2023, aplicando-se aind
os princípios inerentes aos contratos administrativos.	
f	
CLÁUSULA III - VALOR O valor aprovado para o objeto é de R\$ (	) denominado valo
	, denominado valo
contratual.	
Parágrafo Único	
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da pres	ente licitação ocorrerão por con
dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:	
, , ,	
	Quan Uni Preço Preço má
Item Nome do produto/serviço	d máximo total



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

TOTA	L		

#### CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

#### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela **Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.** 

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

- **b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- I) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- **q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Único

#### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.
- **b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- **b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem
- **h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

#### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei № 8.666, de 1993 e da Lei № 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei № 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei № 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

	Santa Maria do Oeste/PR, de de 2023.
OSCAR DELGADO PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE	CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 6.536,50(Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495 pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022



## PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2023 N° PROC. ADM. 044/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/05/2023 08:50

NÍCIO REC. PROPOSTA: 11/05/2023 08:00
IM REC. PROPOSTA: 24/05/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 24/05/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.536,5000

#### **OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DY3c0pV1DF2mW%2FbZQABuT0JDA\_TacqiUggputb8yeAlatTcCfYoU0jwopB3Skx7Kx\_SI4FMkndVMVv2MGiBs0KA41Xaozbf3Pfpo7yCWbr3c%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/05/2023



Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	SANTA MARIA DO OESTI	Ξ			
Ano*	2023					
licitação/dispensa/inexigibilidade*	27					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	044/2023					
ursos provenientes de organismos Instituição Financeira		multilaterais de crédito	)			
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*		COLETES IMPERMEAVEI NITÁRIO DE SAÚDE DO I				
Forma de Avalição	Menor Preço	-				
Dotação Orçamentária*	1300210301100	0120803390300000				
reço máximo/Referência de preço - R\$*	6.536,50					
Data de Lançamento do Edital	10/05/2023					
Data da Abertura das Propostas	24/05/2023	Data Registro	10/05/2023			
VA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
		xclusivos para EPP/ME?			111111111111111111111111111111111111111	
	Há cota de part	ticipação para EPP/ME?	Não v	Percentual de participa	ção: <sub>0,00</sub>	
	xigência de subc	ontratação de EPP/ME?	Não 🗸			
Trata-se de obra com e						
Trata-se de obra com e Há prioridade para aquisições	s de microempres	sas regionais ou locais?	Sim			

CPF: 57800588904 (<u>Logout</u>)

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 6.536,50(Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

#### - AOUISICÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495 pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

#### MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por: Milicio Vicente Stroher Código Identificador:0394ADB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 006/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Maio de 2023

#### Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

ecebi em 15 105 1202 2 às 14 horas eo 5 min

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### LOTE 1

Item: 1

Quant.: 25

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 261,46

Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS ADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	ISACONFECÇÕES / COLETE EM BRIM	261,46
PARTICIPANTE 136	sassa uniformes / sassa uniformes	261,40

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### LOTE 1

Item: 1

Quant.: 25

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 261,46

Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	ISACONFECÇÕES / COLETE EM BRIM	261,46
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	261,40

**DOCUMENTOS ANEXADOS** 

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4cfa6afa73045b7abe98953a18ae1d7.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5845c561f9f84560b85f7c3b8e71ed4e.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f5feb43ad944378277476a5f3b2786.rar

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7911aa878184f10acccaa46f9210356.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692e8465353e4fb4a5a60ed103fdb1f3.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc0bdcebdcdf45edbb8dc540a1709d3c.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d33ba9abc7471695a05a73ce5b17e4.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8416ded085146b6b36a0c07345965bf.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4f501725344639aac3428a73a61578.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a17eba40e544cc8215e508ed3e89ca.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc1da26737284ecbb6069de380e85828.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ba43bee3184c04bb50653f2296beb9.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6061bcf7e1024fb6b6272da1f74dd76b.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de Idoneidade

...ndereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e49a340b8e74d22b22785653200a4f0.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96991b0d2f4d44c6a86b848d1d8ec2a4.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de inexistência de parentes

 $\textbf{Endereço:} \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/d1a5d34e29f5488db02c6423b9d49e16.pdf} \\$ 

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee55a3da69a54feb92f6ddc34d8ced19.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/615ac94cfba044d19dbdd2f49b35220f.pdf

Horário: 23/05/2023 09:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2609362f2042ed8f8b1ff5ed1d3188.pdf

SASSA UNIFORMES LTDA

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b2ec49732947b3bf0985a70dcc7902.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b05cbf3ab34bd7b89bbfdd1ee635f5.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25a242a1def4145bc9d4c7ca0d1d6b5.rar

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab2ad97fea1e4d0db86295f7816df1e9.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd36db7f59ae451799d91e2bf7f2dc61.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/547afd177568404abb7d847583fd9afa.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b52032e8d94ac582e85e3be125121d.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153270891a25406b966351ff696ce438.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad5517039f584a2189a0767f96ecd2d6.pdf

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial Horário: 23/05/2023 16:19 Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e99e11ee3a41b8bcca78f2c3ee067e.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c56f9749b0f4d96849c846c9641dff7.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b307b4bbfe8f451d92108e10514e0455.pdf Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP Horário: 23/05/2023 16:19

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc271ef1a2514e4fa6d2c9bf936b5bdb.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Declaração de Idoneidade

dereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cbccb797b8948cdabaf0279f9a5bca2.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f99f61b8724040e589a77f439cde2b23.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19

Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc37956710294e35ab22acc16f314ff8.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d21109d7e24a80b10757dd19da5721.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c96c976a04c64538bc93ab3ccb21b356.pdf

Horário: 23/05/2023 16:19 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/578ee04998b84305aa2c9fc429755e16.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

#### **RELATÓRIO DE LANCES**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### LOTE 1 - LOTE 1

24/05/2023 09:32:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO

261.46

4/05/2023 09:32:07 SASSA UNIFORMES LTDA

VÁLIDO

261.40

24/05/2023 09:32:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

261 39

24/05/2023 09:44:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

VÁLIDO

230.00



#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

18/05/2023 09:55:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DANIELLA MDL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA (32.102.437/0001-Prezado pregoeiro, segue solicitação de esclarecimento refente a descrição do objeto do item 1 da licitação: o objeto da licitação é a a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", porém, na descrição do item 5.1 do Termo de Referência, há menção ao ecido BRIM 100% ALGODÃO que não é IMPERMEÁVEL. Nossa proposta será elaborada conforme a descrição do item 5.1 do dermo de Referência, isto é, o colete que vamos ofertar não possui material impermeável, não sendo passível de desclassificação.

19/05/2023 14:15:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

sim, o produto ofertado deve ter as especificações conforme a descrição do edital

22/05/2023 08:52:13 CADASTRO DE PROPOSTA SASSA UNIFORMES LTDA

23/05/2023 09:47:21 CADASTRO DE PROPOSTA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 23/05/2023 09:48:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SASSA UNIFORMES LTDA 23/05/2023 16:19:30

24/05/2023 09:30:56 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA A TODOS,

24/05/2023 09:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO: SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

24/05/2023 09:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO

DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME

#### LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

em: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ISACONFECÇÕES

Modelo: COLETE EM BRIM

Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MÁRIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)

Quantidade: 25

Valor Unit.: 261,39

Valor Total: 6.534,75

.ASS		

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	109	17.676.642/0001-08	261,46	261,39		Sim
2 SASSA UNIFORMES LTDA	136	27.546.840/0001-00	261,40	261,40	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2023 08:50:48 **PUBLICADO** 

Gerado em: 24/05/2023 09:42:07

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

11/05/2023 08:00:00	RECEPÇ	ÇÃO DE PROPOSTAS	
24/05/2023 09:00:00	ANÁLISI	E DE PROPOSTAS	
24/05/2023 09:32:07	DISPUT	A	
24/05/2023 09:32:07	LANCE	SASSA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 136)	261,40
24/05/2023 09:32:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	261,46
24/05/2023 09:32:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	261,39
24/05/2023 09:42:07	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da e	etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES L'	TDA ME
24/05/2023 09:42:07	HABILIT	AÇÃO	

Milicie Stock
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Singre Perso Ferring
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA
4//
MEMBRO DE APOIO DAMEL TOMEN



#### **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

TOTAL DO PROCESSO: 6.534.75 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E 17.676.642/0001-08 6.534,75 HOSPITALARES LTDA ME Total: 6.534,75 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 261,39 Marca: ISACONFECÇÕES Modelo: COLETE EM BRIM Item: 1 Unidade: UNIDADE Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG) Quantidade: 25 Val. Ref.: 261,46 Valor Unit.: 261,39 Total Item: 6.534,75 PREGOEIRO: MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

MEMBRO DE APOIO DANIELTOMEN

Gerado em: 24/05/2023 09:42:07



MM

# HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba — Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava — Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 — Apartamento 201 — Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e MARIO CEZAR ZANINI FILHO, brasileiro, natural de Curitiba — Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava — Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 — Apartamento 201 — Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava — Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 — Sala 02 — Bairro Bonsucesso — CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A administração da sociedade caberá a MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



MM

## HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

<u>Parágrafo Segundo</u>: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

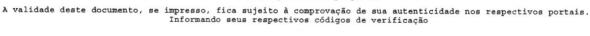
#### **CLAUSULA QUARTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME





SE 3

# HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

#### **CLAUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, <u>atualizar e consolidar o contrato social</u>, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e MARIO CEZAR ZANINI FILHO, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso - CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



e N

MM

# HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

- O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).
- 3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170

7ª A administração da sociedade caberá a MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CNPJ - 17.676.642/0001-08

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

- 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único</u> - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



# HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41207549170 CNPJ - 17.676.642/0001-08

- 13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14º Fica eleito o foro de Guarapuava Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260. PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700261114. NIRE: 41207549170. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.676.642/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇAO E DI STRAL	SILUALAU	7/02/2013
IOME EMPRESARIAL HORTOPLUS PRODUTOS	ODONTOLOGICOS E HOSPITALAI	RES LTDA		
TTULO DO ESTABELECIMENTO (N	NOME DE FANTASIA) ODONTOLOGICOS E HOSPITALAI	RES LTDA		PORTE ME
ódigo e descrição da ativid 6.44-3-01 - Comércio ata	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL cadista de medicamentos e drogas	de uso humano	i.	
16.51-6-01 - Comércio atal 19.30-2-02 - Transporte ro nternacional 16.64-8-00 - Comércio atal 16.64-9-01 - Comércio atal 16.64-9-01 - Comércio atal 16.45-1-03 - Comércio atal 16.35-4-01 - Comércio atal 16.42-7-02 - Comércio atal 16.49-4-08 - Comércio atal 16.43-1-01 - Comércio atal 16.41-9-03 - Comércio atal	cadista de produtos odontológicos	nática s perigosos e mu equipamentos pa ra uso profission npeza e conserva s para uso médi rodutos alimentí artigos de uso p	ara uso odonto-méd nal e de segurança ação domiciliar co, cirúrgico, hospi cios não especifica	dico-hospitalar; partes do trabalho italar e de laboratórios dos anteriormente
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR <b>06-2 - Sociedade Empres</b>	EZA JURÍDICA			
OGRADOURO R FRANCISCO PIRES DA	ROCHA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA 02	
	AIRRO/DISTRITO CONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUA	VA	UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO /ENDAS.HORTOPLUS@F	IOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3629-16	42	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)			
			DATA (	DA SITUAÇÃO CADASTRAL
			27/02	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 13:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

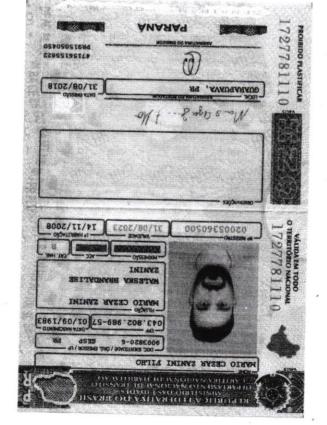


D

5. W

Autenticação Digital Código: 89330608205925478285-1 Data: 06/08/2020 16:27:20 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKH53991-1EAB;





Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balmo dos Estato, João Pessoa - PB
STA1-2404 - Instituto de Sancialo de Sanc





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:51 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **58AE.4754.FBB3.278D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030022801-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (03/04/2023 09:06:32)



## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ 76.178.037/0001-76



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 32706/2023

#### Contribuinte

Nome/Razão: 675636 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF:

17.676.642/0001-08

Endereço:

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309

Complemento: SALA 02

Bairro:

**BONSUCESSO** 

Cidade: Guarapuava - PR

#### Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	
02/05/2023	90 dias	

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.676.642/0001-08

Razão Social:

HORTOPLUS PROD ODON E HOSP

Endereço:

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA /

PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802572629065557

Informação obtida em 02/05/2023 14:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Certidão n°: 18384705/2023

Expedição: 02/05/2023, às 14:13:39

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.









### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ C O M A R C A D E´GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR

NERY REGIANI DE MACEDO

JURAMENTADO

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 02 de Maio de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinadó de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915 Dados: 2023.05.03 11:31:20 -03'00'







Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS NIRE : 41207549170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limit	Protocolo: PRC2315844410					
NIRE (Sede) 41207549170	CNPJ 17.676.642/0001-08		Data de Ato Constitutivo 27/02/2013	Início de Atividade 27/02/2013		
Endereço Completo Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010						
Objeto Social  COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  Capital Integralizado  R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio Nome CPF/C MARCELO BRANDALISE 060.69 ZANINI Nome CPF/C	NPJ Participação no 97.569-16 R\$ 250.000,00	Sócio	e de sócio S  e de sócio Administrador S  Administrador S	Indeterminado		
Dados do Administrador         CPF           Nome         060.697.569-16           MARCELO BRANDALISE ZANINI         060.697.569-16           Nome         CPF           MARIO CEZAR ZANINI FILHO         043.802.989-57			Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado			
	<b>Número</b> 20202748731	Ato/eventos 223 / 223 - BALAN	CO	Situação ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 09:24:43 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NHVDXHHG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

1 de 1





#### ANEXO IV

## **DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08 FONE/FAX: (042) 3629-1642

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ().

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

MARCELO BRANDALISE

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916 ZANINI:060697569 Dados: 2023.05.23 09:22:48

16

-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Marcelo Brandalise Zanini RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 Sócio Administrador







#### ANEXO V

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua: Francisco Pires da Rocha nº 309 sala 02 Bairro: Bonsucesso

CEP: 85.045-010

Cidade: Guarapuava Estado: Paraná CNPJ nº: 17.676.642/0001-08

Conta Corrente nº 75258-4 Agência: 0299-2 Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº: 906.24065-87 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 34.167-4

Telefone: (42) 3629-1642

Contador da empresa: Reginaldo Antonio Fiori Telefone: (43) 3305-8700

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Brandalise Zanini Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 16/03/1990 Estado Civil: Solteiro

Escolaridade: Ensino Superior Incompleto RG nº: 10.088.335-0 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 060.697.569-16

Rua: Saldanha Marinho nº: 495

Bairro: Trianon Complemento: ap 201 Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná CEP: 85.012-280

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

**MARCELO BRANDALISE** ZANINI:060697569 ZANINI:06009/30910 Dados: 2023.05.23 09:22:58 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE

16

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Marcelo Brandalise Zanini RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 Sócio Administrador

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Aua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR vendas, hortoplus @ hotmail.com







#### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta.

(X) NÃO

() SIM

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

MARCELO **BRANDALISE** 

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916 ZANINI:0606975691 Dados: 2023.05.23 09:23:23

6

~-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Marcelo Brandalise Zanini RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 Sócio Administrador







#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

#### PREGÃO ELETRÔNICO

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

MARCELO **BRANDALISE** 

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916 ZANINI:06069756916 Dados: 2023.05.23 09:23:32

-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Marcelo Brandalise Zanini RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 Sócio Administrador





#### PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2023

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava, 24 de maio de 2023.

**MARCELO** BRANDALISE

756916

Assinado de forma digital por MARCELO **BRANDALISE** ZANINI:06069 ZANINI:06069756916 Dados: 2023.05.23

09:23:59 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador







# **ANEXO III** PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, № 027/2023 PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 17.676.642/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR

TELEFONE: 042 - 3629 1642 FAX: 042 - 3629 1642

E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0

CPF: 060.697.569-16

**DADOS PARA PAGAMENTO:** BANCO: BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 0299-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

		,				R\$ Unit.	R\$ Total
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtde	Unid.	Ref.	Ref.
	COLETE EM BRIM						
	100% ALGODÃO NA						
	COR (AZUL) COM 03						
	BOLSOS,						
	FECHAMENTO						
	ATRAVÉS DE ZIPER,						
	NA PARTE DE TRÁS,						
	PERSONALIZADA						
	EMSILK DIGITAL						
	(BRANCO) COM OS						
	LOGOS TODOS OS						
	PADRÕES DO						
	PROGRAMA SAÚDE	,					
	COM A GENTE + O						
	LOGO DO		COLETE				
	MUNICIPIO DE		EM			R\$	R\$
1	SANTA MARIA DO	ISACONFECÇÕES	BRIM	25	UNID	261,46	6.536,50







OESTE. NA PARTE DA			
FRENTE, NO BOLSO			
SUPERIOR			
ESQUERDO			
PERSONALIZADO EM			
SILK (COLORIDO)			
COM O LOGO DE			
SANTA MARIA DO			
OESTE - TAMANHOS			
A DEFINIR: (P-M-G-			
GG-EG)			

PROPOSTA: R\$ 6.536,50. (Seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 7. DECLARAÇÃO:

- 7.1 Declaramos, para todos os fins de direito; que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:0606975 ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE Dados: 2023.05.23 09:35:46 -03'00'



Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR vendas.hortoplus@hotmail.com







Guarapuava, 24 de maio de 2023.

MARCELO **BRANDALISE** ZANINI:0606975691 Dados: 2023.05.23 09:35:57

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

6

--03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Marcelo Brandalise Zanini RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 Sócio Administrador







# ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, № 027/2023 PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 17.676.642/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR

TELEFONE: 042 - 3629 1642 FAX: 042 - 3629 1642

E-MAIL: licitação@hortoplus.com

**REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI** 

**CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR** 

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0

CPF: 060.697.569-16

**DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL** 

**AGÊNCIA:** 0299-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtde	Unid.	R\$ Unit. Ref.	R\$ Total Ref.
пеш	COLETE EM BRIM	iviaica	Modelo	Qiue	Offic.	Nei.	Nei.
	100% ALGODÃO NA						
		41					
	COR (AZUL) COM 03						
	BOLSOS,						
	FECHAMENTO						
	ATRAVÉS DE ZIPER,						
	NA PARTE DE TRÁS,						
	PERSONALIZADA						
	EMSILK DIGITAL						
	(BRANCO) COM OS						
	LOGOS TODOS OS						
	PADRÕES DO	1					
	PROGRAMA SAÚDE						
	COM A GENTE + O						
	LOGO DO		COLETE				
	MUNICIPIO DE		EM			R\$	
1	SANTA MARIA DO	ISACONFECÇÕES	BRIM	25	UNID	230,00	R\$ 5.750,00

9756916



$\Pi\Pi$	-	4-	-	110
	UI	W	UI	US
Provinces I			-	net de la compa

	161 (45) 3053-1	U-12	
OESTE. NA PARTE DA			
FRENTE, NO BOLSO			
SUPERIOR	_		
ESQUERDO			
PERSONALIZADO EM			
SILK (COLORIDO)			
COM O LOGO DE			
SANTA MARIA DO			
OESTE - TAMANHOS			
A DEFINIR: (P-M-G-			
GG-EG)			

PROPOSTA: R\$ 5.750,00. (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 7. DECLARAÇÃO:

- 7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARCELO BRANDALISE BRANDALISE
ZANINI:0606975 ZANINI:06069756916 6916

digital por MARCELO



Guarapuava, 24 de maio de 2023.

MARCELO BRANDALISE 74 NINI:06069756 Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

ZANINI:0606975691 Dados: 2023.05.24 09:49:00

6

-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador





# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

18/05/2023 09:55:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DANIELLA MDL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA (32.102.437/0001-Prezado pregoeiro, segue solicitação de esclarecimento refente a descrição do objeto do item 1 da licitação: o objeto da licitação é a "a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", porém, na descrição do item 5.1 do Termo de Referência, há menção ao jecido BRIM 100% ALGODÃO que não é IMPERMEÁVEL. Nossa proposta será elaborada conforme a descrição do item 5.1 do Termo de Referência, isto é, o colete que vamos ofertar não possui material impermeável, não sendo passível de desclassificação.

19/05/2023 14:15:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

sim, o produto ofertado deve ter as especificações conforme a descrição do edital

22/05/2023 08:52:13 CADASTRO DE PROPOSTA SASSA UNIFORMES LTDA

23/05/2023 09:47:21 CADASTRO DE PROPOSTA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

23/05/2023 09:48:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

23/05/2023 16:19:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SASSA UNIFORMES LTDA

24/05/2023 09:30:56 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA A TODOS,

24/05/2023 09:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO: SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

24/05/2023 09:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO

DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME

24/05/2023 09:45:54 MENSAGEM PREGOEIRO

VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 10:00HS

24/05/2023 09:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo ee3a8319d20848c9baade3cdb32f801f.pdf aos documentos complementares.

24/05/2023 10:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.

24/05/2023 10:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUAS HORAS.

24/05/2023 10:14:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo 10a2c058c6bd4b9892376a10ff853220.pdf aos documentos complementares.

#### LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: ISACONFECÇÕES

Modelo: COLETE EM BRIM

Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)

Quantidade: 25

Valor Unit.: 230,00

Valor Total: 5.750,00

CLASSIFICAÇÃO

onyno

m g

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PROI	DUTOS	109	17.676.642/0001-08	261,46	230,00		Sim
2 SASSA UNIFORME	S LTDA	136	27.546.840/0001-00	261,40	261,40	13,65	Sim
			DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		M	OVIMENTOS DO LO	OTE			
10/05/2023 08:50:48	PUBLICADO						
11/05/2023 08:00:00 F	RECEPÇÃO DE	PROPOSTAS					
24/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE P	ROPOSTAS					
4/05/2023 09:32:07	DISPUTA		,				
24/05/2023 09:32:07	ANCE SASS	A UNIFORMES	LTDA (PARTICIPAN	TE 136)			261,40
24/05/2023 09:32:07	ANCE HORT	OPLUS PROD	UTOS ODONTOLOGI	CO E HOSPITAL	ARES LTDA ME		261,46
24/05/2023 09:32:34	ANCE HORT	OPLUS PROD	UTOS ODONTOLOGI	CO E HOSPITAL	ARES LTDA ME		261,39
24/05/2023 09:42:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor of	erta da etapa de	e lances é HOR	TOPLUS PRODUTOS	ODONTOLOGIC	O E HOSPITALARE	S LTDA ME	Ε
24/05/2023 09:42:07	HABILITAÇÃO						
	MENSAGEM						
PARA PARTICIPANTE							
24/05/2023 09:44:43	LANCE HORT	TOPLUS PROD	UTOS ODONTOLOGI	CO E HOSPITAL	ARES LTDA ME		230,00
	MENSAGEM						
PARA PARTICIPANTE							
		HORTOPLUS P	RODUTOS ODONTO	LOGICO E HOSF	PITALARES LTDA		
Bom dia! Estamos no m			,				
	MANIFESTAÇÃ		SOS				
	EM ADJUDICA	ÇAO					
24/05/2023 10:52:09	ADJUDICADO						

2 de 3

Gerado em: 24/05/2023 10:52:09

Miliaio Shope
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER
•
Simone Ene Levenia
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA
MEMBRO DE APOIO DAKIEL TOMEN



# VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

TOTAL DO PROCESSO: 5.750,00 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E 17.676.642/0001-08 5.750,00 HOSPITALARES LTDA ME LOTE 1 Quant.: 1 Num: 109 Total: 5.750.00 Lance: 230.00 Marca: ISACONFECÇÕES Item: 1 Unidade: UNIDADE Modelo: COLETE EM BRIM Descrição: COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG) Total Item: 5.750,00 Quantidade: 25 Val. Ref.: 261,46

MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

PREGOEIRO:

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

Gerado em: 24/05/2023 10:52:09

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 044/2023 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER Data de Publicação: 10/05/2023 08:50:49

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/05/2023 10:53:15 LOTE 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS** 

4			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ISACONFECÇÕES	Modelo: COLETE EM BRIM
Descrição: COL	ETE EM BRIM 100% ALG	ODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FEO	CHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA
PARTE DE TRÁ	S, PERSONALIZADA EM	SILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TO	DOS OS PADRÕES DO PROGRAMA
		UNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA F	
SUPERIOR ESC	QUERDO PERSONALIZAI	DO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE S	ANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A
DEFINIR: (P-M-	G-GG-EG)		

Valor Unit.: 230,00

Quantidade: 25

Valor Total: 5.750,00

		CLASSIFICAÇÃO	)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	109	17.676.642/0001-08	261,46	230,00		Sim
2 SASSA UNIFORMES LTDA	136	27.546.840/0001-00	261,40	261,40	13,65	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

Gerado em: 24/05/2023 10:53:15





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 11 de maio de 2023, edição 2768, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) SASSÁ UNIFORMES LTDA; 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) SASSÁ UNIFORMES LTDA; 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)		Isaconfe cções	230,00	5.750,00
то	TAL				5.750,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 027/2023, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, № 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, portador do RG № 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF № 060.697.569-16.

lte m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	STREET, OF STREET, STR
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO		Isaconfe cções	230,00	5.750,00
то	OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)  TAL				5.750,00

Santa Maria do Oeste PR, 24 de maio de 2023.

Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro





CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 11 de Maio de 2023, edição 2.768, fls. 83, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será







CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 82, anexo ainda às fls. 84, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 02 (duas) empresas, procederam à retirada do referido edital; 1) SASSÁ UNIFORMES LTDA., e 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, na Plataforma BLL Compras, a seguinte empresa e que foi considerada vencedora: a Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., com o CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua







CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bomsucesso, Guarapuava-Pr. com o valor total de **R\$ 5.750,00** (Cinco mil e setecentos e cincoenta reais).

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de

FLS. 130



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Maio de 2023.

EDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico

Município de Santa Maria do Oeste





# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 044/2023, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valore está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

#### **VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

1) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

lte m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)		Isaconfe cções	230,00	5.750,00
TO	TAL				5.750,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 044/2023, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valore está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

## VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE	25	Isaconfecções	230,00	5.750,00
	TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A				
	GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO				
	PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-				
	EG)				
TOTAL	TOTAL				

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 25 de maio de 2023.

#### OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por: Elyeser Gonçalves Leszcznski Código Identificador: 0988FAA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2023. Edição 2779 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

# Município de Santa Maria do Oeste



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

#### CONTRATO № 096/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, CEP: 85-045010,inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BANDALISE ZANINI, residente e domiciliado a rua Saldanha Marinho, n° 495, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 10.088.335-0 SSP PR e do CPF/MF nº 060.697.569-16.

# CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Preço Unit total	
	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)		Isaconfe cções	230,00	5.750,00
TOTAL					5.750,00

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 027/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), denominado valor contratual.

# Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:









# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Dotações							
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		

#### CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

#### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

# Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela **Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.** 

#### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

#### CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2º à 6º feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

#### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

#### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### Parágrafo Quarto

# Município de Santa Maria do Oeste





# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

# Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.





# Município de Santa Maria do Oeste



# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- **d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- **f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- **k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- I) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- **q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



# FLS 137



# Município de Santa Maria do Oeste

# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

#### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.
- **b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

# CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- **b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



# FLS. 138





# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- **k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

#### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei № 8.666, de 1993 e da Lei № 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- **b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;









# ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei № 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei  $N^{\circ}$  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei  $N^{\circ}$  9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

# Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Município de Santa Maria do Oeste



# ESTADO DO PARANA CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 26 de maio de 2023.

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Dados: 2023.05.29 10:18:45 -03'00'

OSCAR DELGADO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

MILICIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

**TESTEMUNHA 2** 



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 096/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 17.676.642/0001-08, rua Francisco Pires da Rocha, № 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

lte m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)		confecçõ es	230,00	5.750,00
TOTAL					

O total do item é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Vigência: 25/05/2024



#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-		Isaconfecções	230,00	5.750,00
	EG)				
TOTAL					

otal do item é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Vigência: 25/05/2024

Publicado por: Elyeser Gonçalves Leszcznski Código Identificador:8F1EDC7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2023. Edição 2780 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/